



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº PRACE 002/2021

Processo nº 23109.005852/2020-32

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP n. 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para concessão de pacotes de dados móveis de internet, conforme Termo de Adesão firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Rede Nacional de Pesquisas (RNP), no âmbito do “Projeto Alunos Conectados”.

1. FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1. O presente edital tem por finalidade ofertar aos estudantes pacote de dados móveis (3G/4G), aqui denominado “Inclusão Digital - Modalidade II”, para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas remotas, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

1.2. O público-alvo são estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados pela PRACE e regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, modalidade presencial.

2. BENEFÍCIOS

2.1 O presente edital disponibiliza o benefício “Inclusão Digital - Modalidade II”, por meio de pacote de dados de internet móvel (3G/4G).

2.2 Os pacotes de dados serão disponibilizados em chips de celular de operadoras de Serviço Móvel Pessoal previamente definidas pela RNP.

2.3 O estudante selecionado receberá um chip pessoal e intransferível, que ficará associado a seu CPF e matrícula na UFOP.

2.4 O chip ofertado pela RNP disponibiliza 20GB de dados móveis, recarregáveis mensalmente.

2.5 O período de utilização estipulado pela RNP é, inicialmente, até dezembro de 2021.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Estarão aptos a participarem do programa “Inclusão Digital - Modalidade II” os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

i. Ser estudante da Universidade Federal de Ouro Preto, regularmente matriculado em

curso de graduação ou pós-graduação presencial.

ii. Possuir avaliação socioeconômica vigente na PRACE, nas categorias A, B, C, e D.

iii. Não estar em situação de trancamento, mobilidade ou afastamento especial.

3.2 Os estudantes com benefícios vigentes no programa de Inclusão Digital - modalidade I (auxílio financeiro mensal), regido pelo Edital PRACE 012/2020, não estarão aptos a participar.

3.3 Os estudantes já ativos no programa "Inclusão Digital - Modalidade II", selecionados pelos editais PRACE 012/2020 e PRACE 014/2020, não precisam se inscrever novamente, pois terão os chips já concedidos prorrogados até dezembro de 2021.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do formulário disponível neste [link](#).

4.2. O acesso ao formulário de inscrição é feito exclusivamente pelo e-mail institucional do estudante (@aluno.ufop.edu.br).

4.3 O período de inscrição será de **12/04/2021 a 25/04/2021**.

4.4 É de responsabilidade do estudante a indicação correta de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

4.5 O estudante que ainda não possui e deseja solicitar avaliação socioeconômica, ou que esteja com pedido em curso, deve apresentar todos os documentos solicitados para análise até o dia **07/05/21**.

4.6 As informações sobre como solicitar avaliação socioeconômica estão disponíveis em: [Prace - avaliação socioeconômica](#) .

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os estudantes inscritos que atendam às condições de acesso ao programa "Inclusão Digital - Modalidade II" estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2 serão classificados.

5.2 O resultado de classificação será divulgado no dia **20/05/2021**.

5.3 Os recursos contra desclassificação deverão ser protocolados exclusivamente pela internet, por meio deste [link](#), no dia **21/05/2021**.

5.4 O resultado definitivo, após análise de recursos, será publicado no dia **25/05/2021**.

6. ENTREGA DOS CHIPS

6.1 A solicitação dos chips junto à RNP será protocolada pela UFOP após a apuração das inscrições válidas, tendo em vista que é necessário indicar a localidade em que o estudante utilizará o chip.

6.2 A distribuição dos chips será realizada pela PRACE imediatamente após o recebimento dos chips remetidos pela RNP e divulgação do resultado definitivo.

6.3 O chip será encaminhado ao estudante contemplado exclusivamente por serviço de Correio, para o endereço indicado no formulário de inscrição.

6.4 É de responsabilidade do estudante indicar endereço válido e que disponha de pessoa apta a receber o chip.

6.5 O período previsto para entrega dos chips aos estudantes é durante o mês de junho de 2021.

7. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

7.1. Durante todo o período em que receber o programa Inclusão Digital - modalidade II, o beneficiário deverá:

- i. Manter as condições descritas no presente edital.
- ii. Manter avaliação socioeconômica com data de validade vigente na PRACE, nas categorias A, B, C e D.
- iii. Manter-se matriculado em componentes curriculares ou atividades do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.
- iv. Prestar quaisquer informações requisitadas pela PRACE referente às normas deste edital, bem como de seu aproveitamento acadêmico.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A PRACE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição, bem como no período de recebimento do benefício.

8.2 A PRACE não se responsabiliza pela oferta de outra modalidade de benefício, caso o estudante esteja em localidade cuja área de cobertura não seja contemplada pelas operadoras selecionadas pela RNP.

8.3 É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites www.ufop.br e www.prace.ufop.br sobre suas publicações durante a vigência deste edital.

8.4 É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

8.5 A PRACE manterá canal de atendimento para dúvidas por meio do e-mail bolsas.prace@ufop.edu.br.

8.6 Este processo é válido até 1 (um) ano após a data de publicação do resultado ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.

8.7 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.8 Calendário de seleção:

12/04/21 a 25/04/21	Inscrições
07/05/21	Limite de entrega de documentos para avaliação socioeconômica

20/05/21	Resultado de Classificação
21/05/21	Recursos
25/05/21	Resultado Definitivo
Junho/21	Período estimado para entrega dos chips - Correios

Ouro Preto, 12 de abril de 2021.

Natália de Souza Lisbôa
Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE**, em 12/04/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157212** e o código CRC **E70A634B**.

Referência: Processo nº 23109.005852/2020-32

SEI nº 0157212